



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresas prestadoras deste tipo serviço.

CONSIDERANDO, o que reza a constituição federal nos Artigos:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - Participação da comunidade.

CONSIDERANDO, a lei nº8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "Formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...).

CONSIDERANDO, que o município de Mojuí dos Campos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 4.988 km² de extensão territorial e uma população estimada em 23.501 (vinte e três mil quinhentos e um) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão

CONSIDERANDO, os atendimentos realizados pelos médicos da rede municipal, sendo que os exames laboratoriais estão entre os mais realizados e necessários na prática de clínica médica.

CONSIDERANDO, que o diagnóstico laboratorial, é um meio de prevenção, embora muitas vezes ele serve para tratar, diagnosticar, acompanhar paciente e coletar dados epidemiológicos, desta forma prevenindo e diagnosticando o paciente de doenças e estabelecendo muitas vezes o tratamento a ser seguido pelo médico pois quando bem realizados colaboram no processo de cuidado do paciente, dando aos profissionais de saúde um ponto de partida para uma investigação médica de diagnóstico, garantindo assim a acessibilidade e continuidade do tratamento de saúde dos usuários do SUS.

CONSIDERANDO, que o município de Mojuí dos Campos não possui laboratório municipal de análises clínicas próprio para atender a alta demanda de exames laboratoriais e a necessidade da oferta do serviço.

A Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos com intuito de atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Mojuí dos Campos/PA, visando aumentar a gama de procedimentos do SUS a serem ofertados a

Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537- 1122– e-mail: semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

população mojuense, buscando otimizar os recursos disponíveis e melhorando a qualidade do atendimento aos usuários/clientes e melhorando a gestão em saúde da população, bem como, proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes e o bom atendimento com cuidados aos pacientes, no âmbito da Atenção Primária em Saúde – APS justifica a necessidade da contratação de pessoas jurídicas de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de análises clínicas (Tabela SUS), na Rede de Atenção Básica de Saúde do Município de Mojuí dos Campos-PA.

Mojuí dos Campos/PA, 06 de outubro 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021